TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retífica de cabeçote do motor, com fornecimento de peças e mão de obra, na motoniveladora Caterpillar 120k, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do município de Agrolândia.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar 120K, diante da constatação de falhas no cabeçote do motor, decorrentes do desgaste natural pelo uso contínuo do equipamento nas atividades operacionais do Município.

Ressalta-se que a licitação vigente para serviços de manutenção mecânica não contempla a execução de serviços de retífica de cabeçote, os quais exigem estrutura técnica especializada, equipamentos específicos e mão de obra qualificada, inviabilizando sua realização por meio do contrato atualmente em vigor.

A ausência da intervenção poderá ocasionar a paralisação do equipamento, comprometendo a execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas, além de potencializar danos ao motor e elevar os custos futuros de reparo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, visando restabelecer as condições operacionais do equipamento, garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como assegurar maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ped96a095a8bce

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não havendo formalização de contrato administrativo.

O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, período suficiente para a execução dos serviços de retífica de cabeçote do motor da motoniveladora Caterpillar 120K e demais providências necessárias à plena entrega do objeto.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	02	PEÇA	ELETRODO OK48	R$17,46
02	12	PEÇA	RETENTOR	R$14,53
03	12	PEÇA	VEDADOR VÁLVULA CAT	R$19,46
04	24	UNIDADE	ESMERILHAR VÁLVULAS	R$71,89
05	24	UNIDADE	MONTAR CABEÇOTE P/ VÁLVULA	R$55,06
06	01	UNIDADE	PLAINAR CABEÇOTE	R$1.810,88
07	24	UNIDADE	RETIFICAR SEDES VÁLVULA	R$110,12
08	01	UNIDADE	TESTAR CABEÇOTE	R$1.694,64

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços de retífica de cabeçote do motor da motoniveladora Caterpillar 120K, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, desde que atendidas todas as condições estabelecidas e verificada a regularidade fiscal da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a especificidade do objeto e o valor estimado da contratação.

O critério de escolha será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições estabelecidas para a execução dos serviços de retífica de cabeçote do motor da motoniveladora Caterpillar 120K.

Deverá ser comprovada a aptidão da empresa para a execução do objeto, mediante apresentação de documentação que demonstre experiência na prestação de serviços de retífica de motores, bem como regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

Dessa forma, justifica-se a adoção da contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis, em razão da necessidade técnica e da garantia de manutenção das condições originais do equipamento, demonstrando-se a vantajosidade e o atendimento ao interesse público.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$9.638,00 (Nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manut. E Modernização da Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-ordinários
Referência:	(189) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 24 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 24/04/2026 10:48:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

_____

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 24/04/2026
17:47:20